



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.400 DE 05 DE MAIO DE 2020

INSTITUI E IMPLEMENTA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NÃO PRESENCIAL E REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O **Prefeito Municipal de Muzambinho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Normas da Educação Nacional; Parecer CNE/CP Nº5 /2020 que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia do Coronavírus e Resolução SEEMG Nº 4.310/2020 que dispõe sobre as normas para oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e da Educação Profissional, em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) para cumprimento da carga horária mínima exigida,

**Decreta:**

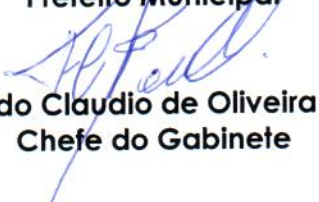
**Art.1º** Fica instituído e implementado o Regime Especial de Trabalho Não Presencial e o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Municipais visando a garantia de aprendizagem dos estudantes para minimizar os impactos da interrupção das aulas presenciais e cumprimento das Propostas Pedagógicas ofertadas pelas escolas, de acordo com Portaria Interna Nº01/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que determina procedimentos específicos, meios e forma de organização das atividades escolares e atribuições dos servidores lotados e em exercício nas escolas municipais.

**Art.2º** As regulamentações e normatizações referentes à este Decreto se fará mediante Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Muzambinho, 05 de Maio de 2020

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Fernando Claudio de Oliveira Borelli**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 05/05/2020